



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde
Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738
www.medicina.ufba.br / www.ppgms.ufba.br / ppgms@ufba.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
EDITAL CAPES Nº 17/2025 / CHAMADA INTERNA PRPPG/UFBA Nº 022/2025

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPGMS/UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde – PPgMS da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital Nº 17/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada interna está em consonância e subordinação ao [Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade sanduíche, bem como, aos seus respectivos anexos, disponíveis em [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), os quais os(as) interessados(os) devem acessar antes de se submeterem à seleção interna.

2. Dos Requisitos para a candidatura

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde
Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738
www.medicina.ufba.br / www.ppgms.ufba.br / ppgms@ufba.br



VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3. DA SELEÇÃO INTERNA

O processo seletivo interno será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) professores do Programa, sendo vetada a participação de orientadores dos candidatos. O programa indicará para à Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação os doutorandos selecionados, em ordem de prioridade, levando em consideração os seguintes critérios, constantes do Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde
Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.



Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738
www.medicina.ufba.br / www.ppgms.ufba.br / ppgms@ufba.br

II – a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior,

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá encaminhar para o e-mail **ppgms@ufba.br**, com o assunto “Seleção de bolsa PDSE”, de: 02/09 até às 23h59 do dia 21/09 de 2025 para a primeira chamada e até às 23h59 do dia 7 de dezembro para a segunda chamada.

Os documentos relacionados a seguir, anexando os arquivos, separadamente, em formato PDF:

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, ou à Pró-reitoria, conforme normas internas da Instituição:

I Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II Currículo Lattes atualizado;

III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V. Declaração de reconhecimento

V pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; de fluência

VI linguística assinada Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde
Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738
www.medicina.ufba.br / www.ppgms.ufba.br / ppgms@ufba.br



VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

9.2.3. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

1ª chamada (Início das atividades no exterior- Janeiro e Fevereiro de 2026.)

Período de inscrição	02/09 até às 23h59 do dia 21/09 de 2025
Divulgação do resultado preliminar	26/09/2025
Período recursal	29/01/2025
Análise de recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGMS	Até 01/10/2025
Publicação do resultado final	Até 02/10/2025

2ª chamada (Início das atividades no exterior- Setembro e Outubro de 2026)

Período de inscrição	02/09 até às 23h59 do dia 07/12 de 2025
Divulgação do resultado preliminar	16/12/2025
Período recursal	17/12/2025
Análise de recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGMS	Até 19/12/2025
Publicação do resultado final	Até 19/12/2025

6. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção através do e-mail ppgms@ufba.br com o assunto "Recurso Seleção Interna Bolsas PDSE".

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ Esta Chamada é uma etapa do Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);
- ✓ Uma vez finalizada a seleção no PPgMS, cabe ao candidato providenciar a sua inscrição no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;
- ✓ Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do curso de cada Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde

Rua Augusto Viana, s/n, 5º andar, Canela
40.110-060 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3646.3737 / 3738

www.medicina.ufba.br / www.ppgms.ufba.br / ppgms@ufba.br



✓ Informações complementares a este edital poderão ser acessadas pelos interessados através do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE).


Prof. Dr. Carlos Roberto Brites Alves
Coordenador do PPgMS
PPgMS – FMB - UFBA
Prof. Dr. Carlos Roberto Brites Alves
Coordenador do PPgMS
FMB-UFBA